



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE DO PARQUE MUNICIPAL FAZENDA LAGOA DO NADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E ADRIANA BARBOSA DE REZENDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.117.293.16.28

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, com sede na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu presidente, **Gelson Antônio Leite**, doravante denominada CONCEDENTE, e **Adriana Barbosa de Rezende**, CPF: 818.110.716-00, denominada CONCESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo celebrar o Nono Termo Aditivo ao Contrato de concessão de uso de espaço, decorrente da Concorrência FPMZB nº 001/2017, processo administrativo 01.117.293.16.28, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações vigentes, e o Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1. O reajuste 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) no valor mensal a ser pago pela concessão, divulgado pelo IBGE o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), resultando no acréscimo mensal de R\$39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Tendo em vista o reajuste de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) no valor mensal a ser pago pela concessão, o acréscimo mensal será R\$39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos) e o valor para o período será de R\$471,60 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

2.2. Assim, a CONCESSIONÁRIA deverá pagar à CONCEDENTE, mensalmente, o valor de **R\$871,92 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) a partir de 23 de outubro de 2024.**

2.3. O valor anual do presente Contrato passa de R\$9.991,47 (nove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), para **R\$10.463,04 (dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos)** perfazendo o valor global do contrato de **R\$62.116,59 (sessenta e dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).**

2.4. O valor global é obtido pelo somatório da vigência do contrato, mais o valor mensal para os 12 (doze) meses, no montante reajustado através do presente Termo Aditivo, conforme abaixo:

TOTAL 1º ANO	TOTAL 2º ANO	TOTAL 3º ANO	TOTAL 4º ANO	TOTAL 5º ANO	ACRÉSCIMO EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DE PRAZO 7ºTA	9º Termo Aditivo	TOTAL CONTRATO
R\$ 7.596,00	R\$ 7.889,16	R\$ 8.197,63	R\$ 8.544,48	R\$ 9.434,81	R\$9.991,47	R\$10.463,04	R\$62.116,59



CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONCESSIONÁRIA deverá prestar reforço de garantia contratual no valor de **R\$23,58 (vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor global contratado.

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Permanece inalterada a vigência do Contrato ora aditado, tendo sua vigência final em **17 de maio de 2026**.

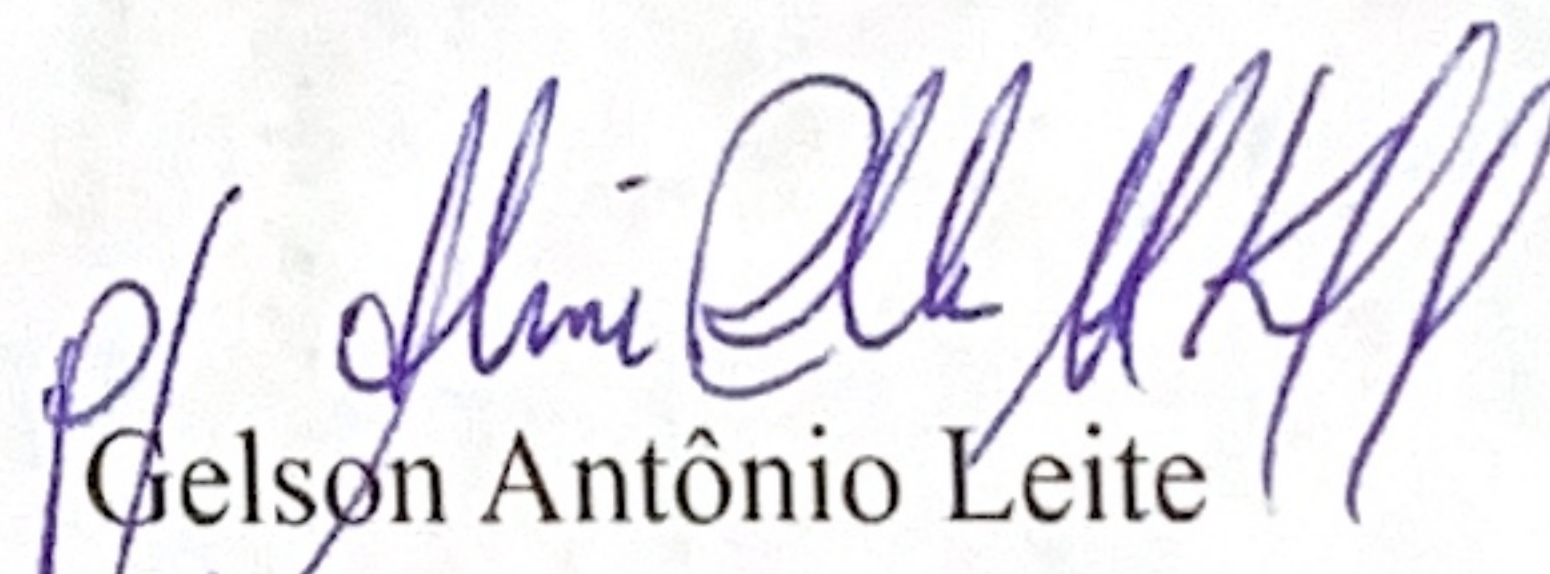
4.2. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente sem ensejar qualquer tipo de indenização para a CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

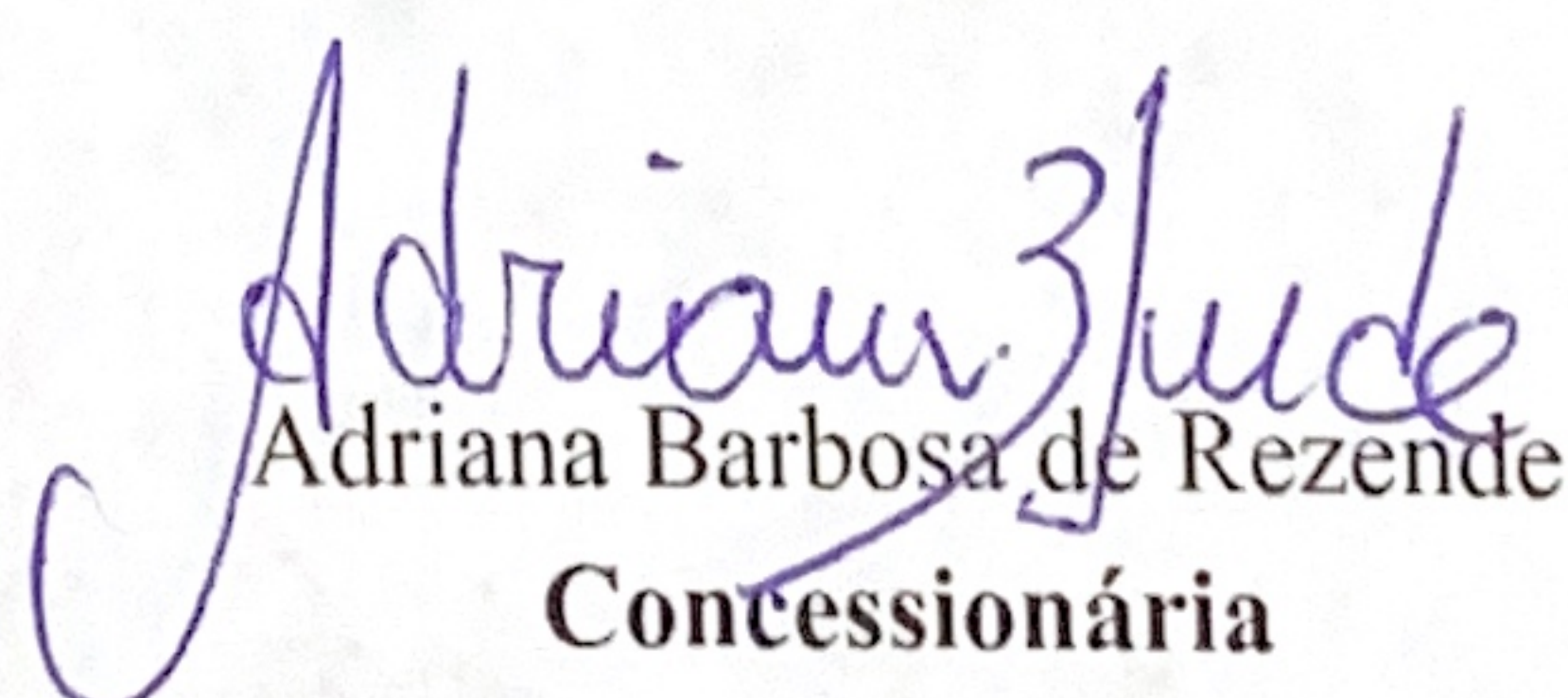
Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2024


Gelson Antônio Leite
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica


Adriana Barbosa de Rezende
Concessionária